

PROJETO DE LEI Nº. 007/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - A partir de 01 de fevereiro de 2023, o §4º do artigo 42 da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2022, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. - (...)

(...)

§4º. - *Para as carreiras cujo requisito de ingresso exija ensino superior, os títulos apresentados para os fins deste artigo devem guardar aderência ao campo de atuação do servidor.*

(...)”.

Art. 2º. - O §1º do artigo 79 da Lei Municipal n.º 1.569, de 28 de setembro de 2022, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. - (...)

(...)

§1º. - *A opção do servidor deve ser manifestada até o dia 30 de junho de 2023.*

(...)”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 10 de Fevereiro de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 007/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Trata-se de proposição legislativa visando a ampliação do conceito do mérito acadêmico com vistas a reconhecer as graduações diversas do cargo de habilitação técnica de nível médio, uma vez pairar o senso de injustiça ante o reconhecimento dado aos cargos de ensino médio e fundamental.

Ademais, considerando que existem diversos servidores que ainda não se manifestaram sobre a adoção ou não do novo regime do plano de carreira, em virtude, talvez, da falta de conhecimento dos benefícios do novo plano, apresentamos também a prorrogação do prazo de adesão para 30.06.2023.

Por fim, são pequenas modificações com o ímpeto de atender aos anseios dos servidores públicos municipais.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8551-C3B3-99D0-CE94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 12/02/2023 19:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8551-C3B3-99D0-CE94>